SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO
NO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO GRANDE DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Av. Mauá, 1013, em Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada simplesmente **SRTE/RS**, neste ato representado pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, **Heron dos Santos Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8002476193, expedida pela SJS/RS, CPF nº 213.693.560-72, residente e domiciliado no município de Lajeado/RS, nomeado pela Portaria nº 752, do Sr. Ministro do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no Diário Oficial de 31/05/2013, de um lado, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **Valserina Maria Bulegon Gassen**, brasileira, Cédula de Identidade nº 4018957755 - SSP/RS, CPF nº 064.239.300-15, daqui por diante denominado simplesmente **PREFEITURA**, têm entre si ajustado termo aditivo ao Convênio MTE/SRTE/RS/Nº 057/2010, que visa à descentralização da atividade de emissão de CTPS, nos termos do art. 14 da CLT e de acordo com o disposto na Portaria nº 369, de 13 de março de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I) O presente convênio passa a se chamar Acordo de Cooperação Técnica;

II)A **PREFEITURA** afirma ser conhecedora dos termos da Portaria nº 369/2013 e se responsabiliza por possíveis adaptações que sejam necessárias por exigência da mesma;

III)Fica alterado o representante da **PREFEITURA,** conforme termo de posse juntado ao processo do Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada pela **SRTE/RS** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas que se obrigam a seu fiel cumprimento.

Porto Alegre/RS, 30 de outubro de 2013.

Heron dos Santos Oliveira
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no RS
PROPONENTE

x ***Valserina Maria Bulegon Gassen***
Prefeita Municipal
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *Thiago Nunes Rodrigues*
SRTE/RS Matric. 1703449

Nome: MARINÊS DIAS MISSIO
CPF: 142.541.660-87